



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 042/2017

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.286
Em 31 de maio de 2017
PROTOCOLISTA

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, Secretaria Municipal de Governo, ***para que viabilize um Programa Municipal de Conservação e Manutenção das Estradas Rurais do Município.***

- I. Para contribuir, no âmbito de suas propriedades, as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;
- II. Evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais;
- III. Evitar qualquer dano no leito carroçável ou ao acostamento, bem como a retirada do material vegetal necessário a conservação e manutenção da estrada;

Para consecução do Programa ora instituído caberá ao Município:

- I. Criar meio de saídas laterais, passagens abertas e bueiros com espaçamento adequado, de forma a conduzir tecnicamente a água para fora do leito de estradas;
- II. Construção de caixa seca para condução e armazenamento de água de chuvas no decorrer de suas laterais
- III. Zelar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes a pista de rolamento, acostamento, faixa da estrada e distancia de visibilidade e sinalização;
- IV. Manter atualizados mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;
- V. Manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados.

São Obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes as estradas municipais:

- I. Contribuir, no âmbito de suas propriedades, as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;